

## **Regulamento para a campanha QI da Pós-Graduação 2020**

- 1-** Podem participar da campanha **QI da Pós-Graduação 2020**, todos os alunos devidamente matriculados nos cursos de Pós-Graduação da UNISÃOMIGUEL, no ano de 2019;
- 2-** Para que as indicações sejam consideradas como válidas, as matrículas dos alunos novatos (indicados), devem ser finalizadas entre os dias 10 de Fevereiro e 31 de Março de 2020. Após este período a campanha **QI da Pós-Graduação 2020** estará encerrada;
- 3-** Os alunos novatos que se matricularem entre os dias 10/02 e 31/03/2020, e que tenham sido indicados pelos alunos da Pós-Graduação das turmas anteriores (matriculados em 2019), devem informar no ato da matrícula acadêmica e financeira, o nome completo do aluno que o indicou e o curso de Pós-Graduação que o mesmo está matriculado na instituição;
- 4-** A concessão de desconto na mensalidade ou isenção de uma ou mais mensalidades, será exclusivamente para os alunos devidamente matriculados nos cursos de Pós-Graduação da UNISÃOMIGUEL no ano de 2019 e deverão seguir os seguintes critérios:
  - 4.1** - Será considerada uma indicação válida aquela que respeite o prazo especificado no item 2 deste regulamento;
  - 4.2** - Para cada indicação válida, o aluno que indicou um novo aluno para um dos Cursos de Pós-Graduação da UNISÃOMIGUEL 2020, terá um abatimento de R\$ 50,00 sobre a sua mensalidade do Mês de Abril/2020;
  - 4.3** - Caso o aluno tenha três indicações válidas, ele terá a isenção total da sua mensalidade do mês de Abril/2020;
  - 4.4** - Caso o aluno tenha quatro indicações válidas, ele terá a isenção total da sua mensalidade do mês de Abril/2020 e um abatimento de R\$ 50,00 na sua mensalidade de Maio/2020;
  - 4.5** - Caso o aluno tenha cinco indicações válidas, ele terá a isenção total da sua mensalidade do mês de Abril/2020 e um abatimento de R\$ 100,00 na sua mensalidade de Maio/2020;
  - 4.6** - Caso o aluno tenha seis indicações válidas, ele terá a isenção total das suas mensalidades dos meses de Abril e Maio/2020 e assim por diante.
- 5-** O aluno novato (indicado), terá direito aos descontos oficiais divulgados pelo Núcleo de Pós-Graduação para fazer o seu curso, que não será necessariamente o mesmo percentual de desconto do aluno que o indicou;
- 6-** Não será permitido transferir para outro aluno o desconto ou a isenção obtida através da campanha **QI da Pós-Graduação 2020**.